



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N^o 70

Estabelece os valores venais dos imóveis urbanos, situados nos distritos e zonas suburbanas, para o exercício de 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, 'ESTADO DO PARANÁ,'
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

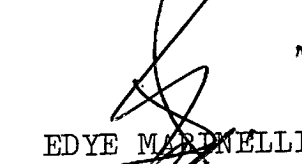
Art. 1^o - Ficam estabelecidos os valores venais dos imóveis situados nos distritos e zonas suburbanas do Município de Umuarama, conforme delimitações constantes da Planta Geral - das respectivas cidades e de acordo com a Tabela anexa (Tabela I - Valor Venal do Terreno);


Art. 2^o - O Valor Venal da Construção é o constante da Tabela II anexa ao Decreto n^o 267/75.

Art. 3^o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio de 1976.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARINELLI
DIRETOR DO DEPT^o. DE ADMINISTRAÇÃO


ANTONIO BACARO
DIRETOR DO DEPT^o. DE FINANÇAS

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 16 / 05 / 1976
DE N.º 992
DAS, Em, 24 / 05 / 1976

FUNÇÃOÁRIO